



SECAD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 00130/2021
DE 18 DE MAIO DE 2021**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 874 de 04 de abril de 2008, Lei Municipal nº 873 de 04 de abril de 2008 que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e vencimentos dos servidores públicos do quadro de provimento efetivo da administração direta e magistério do município de Camaçari e Decreto Municipal nº 4742 de 09 de abril de 2009, que regulamenta a promoção funcional e,

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício conforme comprovação nos autos do Processo Administrativo nº 00585.11.02.904.2021,

RESOLVE

PROMOVER o (a) servidor (a) **BRUNO HELASIO AMORIM DE OLIVEIRA**, matrícula nº 62774, ocupante do cargo de provimento efetivo/estatutário de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO**, lotado (a) na Procuradoria Geral do Município - PGM, de **NÍVEL II** para **NÍVEL III**, com data retroativa a **03 DE MAIO DE 2021**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, EM 18 DE MAIO DE 2021.

HELDER ALMEIDA DE SOUZA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

BRUNO NOVA SILVA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SEFAZ

SECRETARIA DA FAZENDA

**PORTARIA Nº 042/2021
DE 19 DE ABRIL DE 2021**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DE CAMAÇARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Comissão Técnica para análise e julgamento da Prova de Conceito com base nos critérios estabelecidos no edital da Tomada de Preço nº 0001/2021 – COMPEL, que tem como Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria operacional para formular, implantar e executar procedimentos técnicos de auditoria, qualificação e recuperação/compensação de créditos oriundos do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor (PASEP), referente ao exercício de 2016, em favor do Município de Camaçari, em todos os seus Órgãos e Entidades que compõem a Administração Direta e Indireta.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Técnica:

- I) Alberto Luiz Vasconcelos Vidal – Matrícula nº 61.045;
- II) Alisson Emanuel dos Santos Silva – Matrícula nº 61.013;
- III) Denise da Hora Quintino – Matrícula nº 83.3696.

Art. 3º - A Comissão Técnica terá como objetivo avaliar e emitir Parecer Técnico e Preço, conforme item 12.1 do Edital da Tomada de Preço nº 0001/2021 – COMPEL.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, EM 19 DE ABRIL DE 2021.

JOAQUIM JOSÉ BAHIA MENEZES
SECRETÁRIO DA FAZENDA

**PORTARIA Nº 044 / 2021
DE 18 DE MAIO DE 2021**

Estabelece procedimentos em tributação na hipótese de arrematação judicial no âmbito da SEFAZ, e dá outras providências.



O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Os processos originados de arrematação Judicial serão tramitados no âmbito da Coordenadoria de Tributação.

Art. 2º. A base de cálculo do imposto sobre a transmissão "inter vivos" será o valor homologado pelo Magistrado nos autos da ação executiva, na forma do art. 110, inciso II, da Lei nº 1.039/2009.

Parágrafo Único. A notificação de lançamento do tributo será realizada pela Coordenação de Fiscalização, seguindo o estabelecido no processo de execução para a aquisição originária.

Art. 3º. A inscrição imobiliária será a mesma quando não houver dívida em nome do anterior contribuinte. No caso de dívida, seja ajuizada ou em cobrança administrativa será concedida nova inscrição e a anterior permanecerá em sistema com anotação de "inatividade" contendo no campo específico os detalhes pertinentes ao ato jurídico.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 14, de 27 de março de 2013.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, EM 18 DE MAIO DE 2021.

JOAQUIM JOSÉ BAHIA MENEZES
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA CONJUNTA Nº 045/2021 DE 11 DE MAIO DE 2021

Altera a composição da Comissão Especial, instituída por meio da Portaria Conjunta nº 097, de 27 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, o SECRETÁRIO DA FAZENDA e a SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 3770, de 04 de novembro de 2003, regulamenta a dação em pagamento de bens imóveis como forma de extinção total ou parcial de crédito tributário do Município;

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 6º, do Decreto nº 3.770/2003, faz-se necessária a criação da Comissão

Especial para aferição da regularidade dos Processos Administrativos de Dação em Pagamento,

RESOLVEM

Art. 1º Instituir a Comissão Especial que terá como finalidade a análise dos Processos Administrativos de Dação em Pagamento, com a seguinte estrutura:

- I. Presidente: Reinaldo Passos Moreira – Cadastro 60.679 - Representante da SEFAZ
- II. Membro: Agda Silva Costa – Cadastro 832112 - Representante da SEDUR
- III. Membro: Pedro Severo Homem – Cadastro 62.293 - Representante da SEGOV

Art. 2º O colegiado dará parecer prévio sobre a regularidade do processo, considerando, dentre outros, os seguintes fatores:

- I. Legitimidade do signatário do requerimento para representar o sujeito passivo ou o proprietário do imóvel;
- II. Se foram juntados os documentos necessários à instrução do processo referidos no §1º, do art. 2º do Decreto nº 3770/2003;
- III. Se foram prestadas pelos órgãos competentes as informações referidas nos incisos I e II, do art. 5º do Decreto nº 3770/2003;
- IV. Compatibilidade entre o valor estimado do imóvel e o montante do crédito tributário que se pretenda extinguir.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, EM 11 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ GAMA NEVES
SECRETÁRIO DE GOVERNO

JOAQUIM JOSÉ BAHIA MENEZES
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANDREA BARBOSA MONTENEGRO SILVA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 049/2021 DE 17 DE MAIO DE 2021

Reconhece a Imunidade Tributária e concede Isenção de Taxas à QUASE PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE AREMBEPE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, combinado com o disposto nos arts. 21 e 189, inciso IV da Lei